



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Lei nº 2.572/2026, de 03 de março de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes unidades e rubricas orçamentárias:

Programa de Trabalho	Cat. Econômica	Red.	Descrição Categoria	Fonte Rec.	Detal.	Valor R\$
07.01.10.304.213.2.039	3.3.90.14	3099	DIARIAS	2621	0	10.000,00
07.01.10.305.213.2.110	3.3.90.14	3100	DIARIAS	2621		10.000,00
				TOTAL		20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 03 de março de 2026.

Cristiano Cesar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração